



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222

29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 190/93

AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca. Em 20/12/93 Nilda L.R. Escriturário
--

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao Sr. Altair Andreia Polez, residente à Rua Pergentina Maria da Conceição Fagundes, S/N, Águia Branca-ES.

Art. 2º - A autorização contida nesta lei fica limitada ao valor de CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais) e terá cobertura de recursos orçamentários alocados em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - Saúde e Saneamento - Saúde - Assistência Médica e Sanitária - Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos.

Parágrafo Único - A importância autorizada neste artigo, refere-se a auxílio desta Municipalidade para custeio de parte das despesas médicas realizadas em sua esposa, Sra. Nilda Alves Polez.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 20 de dezembro de 1993.

Registrado no Livro N.º 03 às Folhas 114 e 115 Em 20/12/93 Nilda L.R. ESCRITURÁRIO
--

JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal